



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 592, DE 06 DE MAIO DE 2014.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO  
FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar  
nº 75, de 20/05/1993,**

**RESOLVE:**

Conceder férias aos Membros abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e a Portaria Normativa nº 272/PGJ, de 05/09/2013:

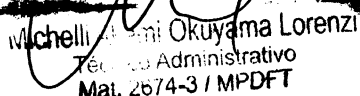
Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Suspensas pela
ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA Matr. 553	1º/2014	Janeiro/ 2014	20/06 a 09/07/2014 (20 dias)	PT 131/PGJ, de 30/01/2014
BRUNO OSMAR VERGINI DE FREITAS Matr. 594	1º/2014	Fevereiro/ 2014	26/05 a 04/06/2014 (10 dias)	PT 313/PGJ, de 12/03/2014
LUCIANA MEDEIROS COSTA Matr. 540	1º/2014	Março/ 2014	24/06 a 13/07/2014 (20 dias)	PT 293/PGJ, de 07/03/2014

**Art. 2º** De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

  
**EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO**

Publicada em 08/05/2014  
Esta cópia é autêntica

  
**Michelli Akemi Okuyama Lorenzi**  
 Técnico Administrativo  
 Matr. 2674-3 / MPDFT